

# **VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS III**

**GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO**

**PAULO JOVINIANO ALVARES DOS PRAZERES**

**ERICA ANTONIA BIANCO DE SOTO INOUE**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigner Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direitos humanos e fundamentais III [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Érica Antônia Bianco de Soto Inoue; Gustavo Santiago Torrecilha Cancio; Paulo Joviniano Alves dos Prazeres – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-670-3

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Direito e Políticas Públicas na era digital

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direitos humanos 3. Fundamentais. VI Encontro Virtual do CONPEDI (1; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



## **VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

### **DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS III**

---

#### **Apresentação**

Este livro tem por escopo a apresentação dos trabalhos oriundos do Grupo de Trabalho de “Direitos Humanos e Fundamentais III”, ocorrido no âmbito do VI Encontro Virtual do CONPEDI, realizado por meio de plataformas digitais, entre os dias 20 e 24 de junho de 2023, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI e que teve como temática central “Direito e Políticas Públicas na era digital”.

As pesquisas expostas e debatidas ao longo do GT trataram, em linhas gerais, de distintas temáticas atinentes aos Direitos Humanos e aos Direitos Fundamentais, mormente as relacionadas aos principais desafios de consolidação desses direitos nos ordenamentos jurídicos nacional e internacional. Nesse sentido, foram abordados temas como a eutanásia, o sistema regional de proteção aos direitos humanos, a Lei de Anistia e o direito digital.

Lais Faleiros Furuya, estudante da Faculdade de Direito de Franca/SP, com o trabalho “O fim da vida disponível em luta ao fim da dignidade da pessoa humana” discorre sobre a necessidade de compreender o instituto da eutanásia em face dos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da indisponibilidade da vida.

Patrick Lima Oliveira, mestrando da Universidade Federal Rural do Semi-Árido de Mossoró/RN, no trabalho “Os desafios enfrentados pela justiça de transição na aplicação dos direitos humanos no Brasil sob a luz do caso Gomes Lund” analisa quais são os desafios enfrentados pelo Poder Judiciário e pelo Estado brasileiro na aplicação da justiça de transição, em particular o caso Gomes Lund e outros vs. Brasil.

Paulo Henrique Pereira, mestrando da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, na sua pesquisa “O impacto das decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos na justiça brasileira: um retrato do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul nos anos de 2016 a 2022” lança luz sobre quais as influências dos julgados da Corte Interamericana de Direitos Humanos possui no Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

Maria Fernanda Corrêa Vieira, aluna da Escola Superior Dom Helder Câmara, apresentou o artigo intitulado “O uso de inteligência artificial e novas tecnologias para a detecção e combate à pornografia infantil na internet”, no qual investiga o uso da inteligência artificial para localização de conteúdos sexuais de pessoas menores de idade na internet.

Pedro Lucas Comarella Schatzmann, da Faculdade de Direito de Franca/SP, em “Plataformas de streaming e o direito de acesso à cultura: novos entendimentos” trata sobre os direitos culturais a partir dos conceitos definidores dos serviços de streaming como a portabilidade, a taxatividade e a instantaneidade.

Karina Pereira Prioli, estudante da Faculdade de Direito de Franca/SP, em “Pobreza menstrual e evasão escolar: uma análise das consequências da falta de implementação de políticas públicas no Brasil” enfrenta os desafios relacionados à desigualdade de gênero por meio da análise da relação entre a dignidade menstrual e a evasão escolar.

Ana Larissa Silva Vieira, acadêmica da Universidade FUMEC, trouxe a temática da “Possibilidade elaboração de testamento cerrado por pessoas cegas: inconstitucionalidade superveniente do artigo 1.867 do Código Civil” em que enfoca a possibilidade de se declarar a inconstitucionalidade superveniente do artigo civilista mencionado no título da pesquisa.

Tendo em conta todas essas temáticas humanistas relevantes, afigura-se um sentimento de que o debate em Direitos Humanos é um desafio transversal constante na ciência jurídica. Fica, igualmente, o sentimento de agradecer aos autores das pesquisas que estiveram presentes na confecção dos trabalhos e também na sua apresentação oral durante o evento. Finalmente, fica o reconhecimento ao CONPEDI pela organização e realização de mais um evento virtual.

A expectativa não pode ser outra senão de que este livro possa contribuir com a compreensão dos problemas do cenário contemporâneo brasileiro por meio do olhar humanista, com a esperança de que as leituras dessas pesquisas ajudem na reflexão do atual caminhar dos Direitos Humanos e dos Direitos Fundamentais.

Érica Antônia Bianco de Soto Inoue

Gustavo Santiago Torrecilha Cancio

Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres

# SHARENTING COMERCIAL: USO DA IMAGEM INFANTIL COMO FONTE DE RENDA FAMILIAR E A VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DE PRIVACIDADE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

Caio Augusto Souza Lara<sup>1</sup>  
Gabriela Bessone Lino

## Resumo

Introdução: O tema da pesquisa é o fenômeno de “sharenting comercial” e o uso da imagem infantil como fonte de renda familiar com a consequente violação dos direitos de privacidade da criança e adolescente. Pode-se afirmar que na era digital, a sociedade se preocupa cada vez mais com a proteção de dados pessoais e consequências do mal-uso da internet, assim delimitando regras e leis para resguardar seus direitos. A discussão torna-se ainda mais relevante para a proteção dos direitos das crianças, pois o mundo digital apresenta perigos e dificuldades para a garantia de uma infância digna e segura. O uso indevido da imagem de crianças pelos seus pais nas redes sociais para obter renda é cada vez maior e nesse caso há uma negligência não só dos genitores, mas também da justiça que tem o dever de proteger a vida dessas crianças e resguardar seus direitos fundamentais. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) afirma os direitos da privacidade, intimidade, imagem e reputação das crianças e adolescentes e ainda proíbe a exposição de imagem ou identidade destas em situações que podem causar constrangimento ou violar seus direitos. O tema é muito delicado por se tratar de um abuso por parte dos pais que deveriam zelar pela imagem dos filhos, mas utilizam da mesma para promover produtos e serviços. Pode-se notar que essa prática é comum aos grandes influenciadores que se tornam pais e utilizam da imagem da criança para fazer publicidade. Os pais que não são influenciadores faturam às custas da “originalidade” e do “talento” de seus filhos, para eles o vídeo publicado é uma forma de “diversão” que por consequência, rende um bom dinheiro e uma fama que jamais conseguiriam com seus próprios feitos, porém as consequências desses materiais publicados no futuro para a vida dessas crianças ou adolescentes podem ser traumáticas, vexatórias e humilhantes. A internet e a mídia são meios perigosos para a saúde mental e com o “sharenting comercial” a exposição à publicidade de forma precoce resulta em efeitos negativos para o bem-estar da criança e adolescente. A prática do “sharenting comercial” levanta uma série de questões legais e éticas em relação à exploração da imagem infantil, pois a criança não tem discernimento necessário e poder de decisão, assim cria-se uma reflexão pertinente sobre as violações dos direitos infantis na era digital.

Problema de pesquisa: Quais as características do fenômeno do sharenting comercial e as formas adequadas de proteção dos direitos das crianças e adolescentes com essa prática?

Objetivos: O objetivo do trabalho é analisar de forma fundamentada os perigos do sharenting,

---

<sup>1</sup> Orientador(a) do trabalho/resumo científico

os limites que devem ser respeitados pelos pais em relação aos seus filhos e os parâmetros orientadores para o poder judiciário quanto aos direitos da privacidade das crianças e adolescentes. Como objetivos específicos tem-se: a) Identificar o que a prática do sharenting pode causar na privacidade e segurança da criança tendo em vista as repercussões futuras da exposição de dados pessoais na internet. b) Investigar possíveis métodos para conscientização dos pais em relação aos perigos da exposição exagerada e consequências negativas do sharenting. c) Constatar as leis e regulamentações sobre a proteção da privacidade das crianças na internet. d) Analisar as redes sociais dos criadores mirins. e) Investigar a responsabilidade das grandes empresas de tecnologia e estipular mecanismos para assegurar os direitos das crianças e adolescentes. f) Constatar quais as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) são violadas pela prática do "sharenting comercial".

**Método:** A pesquisa que se propõe, na classificação de Gustin, Dias e Nicácio (2020), pertence à vertente metodológica jurídico-social. No tocante ao tipo genérico de pesquisa, foi escolhido o tipo jurídico-projetivo. O raciocínio desenvolvido na pesquisa foi predominantemente dialético e, quanto ao gênero de pesquisa, foi adotada a pesquisa teórica.

**Resultados Alcançados:** A pesquisa encontra-se em estágio inicial de desenvolvimento, mas é possível afirmar, preliminarmente, que os efeitos da prática do "sharenting comercial" são alarmantes e que os órgãos públicos devem se atentar às consequências dessa prática na vida das crianças e adolescentes. Conclui-se que há uma negligência por parte dos pais que violam as normas do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) que garantem direito à privacidade, intimidade e imagem às crianças e adolescentes. É importante criar mecanismos e formas de conscientização sobre essa prática e devem ser estipulados métodos para assegurar uma infância e adolescência livres de exposições e obrigações desnecessárias. Pode-se afirmar que o "sharenting comercial" é um fenômeno cada vez mais presente em nossa sociedade, entretanto, existe uma falta de debates e discussões sobre o tema, o que dificulta o processo de conscientização sobre as consequências da exposição exacerbada das crianças e adolescentes nas redes sociais. Assim, conclui-se que o objeto de pesquisa é de grande relevância jurídica, social e econômica.

**Palavras-chave:** Sharenting comercial, direito da criança e do adolescente, sistema de proteção

## **Referências**

Referências utilizadas.

ALVES, Rosane; SOUSA, Heder. Sharenting comercial: A exploração da imagem infantil nas redes sociais. Paco Editorial, 2020

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm). Acesso em: 17 abr. 2023

BRUNNER, Stephanie C. Digitized Childhood: Sharenting, “Mommy Blogs,” and Online Sociality. University of Michigan Press, 2020.

CHEVALIER, Frédéric. La vie privée des enfants sur Internet : enquête sur le "sharenting". La Découverte, 2020

COUTINHO, Thaís F.; SOUSA, Cássio. Sharenting: aspectos éticos e jurídicos do compartilhamento da vida privada dos filhos nas redes sociais. Revista de Direito da Criança e do Adolescente, v. 10, n. 1, p. 111-125, 2020.

FERNANDES, Maurício. A criança como alvo do marketing. Summus, 2020.

FERREIRA, Amanda et al. Sharenting e privacidade infantil: uma análise a partir do direito à imagem e à intimidade. Revista de Direito do Consumidor, v. 125, p. 63-85, 2020.

FERRY, Jean-Marc. La famille, la médiatisation et l'opinion publique. Odile Jacob, 2020

GIAQUINTO, Salvatore. Sharenting: Il diritto alla privacy dei minori tra diritto nazionale e diritto internazionale. Edizioni Scientifiche Italiane, 2020.

GIRAUD, Jean. Droit de l'enfant. PUF, 2021.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca; NICÁCIO, Camila Silva. (Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática. 5ª. ed. São Paulo: Almedina, 2020.

LUNARDI, Giovanni. Diritto dei minori. Giappichelli Editore, 2021

NOVAIS, Luana. Sharenting comercial: a regulamentação do uso da imagem das crianças na publicidade nas redes sociais. Revista de Direito e Tecnologia, v. 10, n. 1, p. 51-65, 2021.

PEREIRA, Tânia da Silva. Criança e adolescente: Direitos humanos e políticas públicas. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2018.

PIETROLUONGO, Federica. Genitori sui social. Educazione digitale, tutela dei minori e privacy. Carocci editore, 2021

VOGEL, Emma; GARBARINO, James. Sharenting: How Parents Share Their Children's Lives on Social Media. Oxford University Press, 2021